



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Proc. nº 8483/17

LEI Nº 5.521 DE 06 DE JUNHO DE 2017

(Projeto de Lei nº 5737 – Autor: vereador Edison Roberto Parra)

“DENOMINA ‘PRAÇA DA BÍBLIA’, O LOGRADOURO EXISTENTE NA CONFLUÊNCIA DA AVENIDA GOIÁS, RUA PEDRO JOSÉ LORENZINI E AVENIDA SENADOR ROBERTO SIMONSEN”.

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica denominado “Praça da Bíblia”, o logradouro existente na confluência da Avenida Goiás, Rua Pedro José Lorenzini e Avenida Senador Roberto Simonsen, caracterizado no desenho nº 2.176 de 02 de setembro de 1976 e Memorial Descritivo que integram o processo administrativo nº 4.117/77.
- Artigo 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60(sessenta) dias, contados da data de sua publicação.
- Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 06 de junho de 2017, 140º da fundação da cidade e 69º de sua emancipação Político-Administrativa.


JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR
Prefeito Municipal


ÊNIO MORO JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras e Habitação


PATRÍCIA FERNANDES DE SOUZA FLORÊNCIO
Secretária Municipal de Governo



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Proc. nº 8483/17

- fls. 02 -

SILVIA DE CAMPOS

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

ROSIANE DE A. VAITKEVICIUS

Diretora de Administração e Recursos Humanos

Publicada na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.